
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO * DECRETO 020/2024-GP, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO 020/2024-GP, 09 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de 11 de dezembro para o dia 13 de dezembro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN,
no uso de atribuições legais e;

CONSIDERANDO a proximidade das datas do feriado municipal do dia 11 de dezembro, e do dia 13 de dezembro dia de turismo religioso, no qual o Município recebe um considerável número de visitantes, e por ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos que o feriado do dia 11 de dezembro seja transferido para o dia 13 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 11 de dezembro (quarta-feira), neste ano de 2024, para o dia 13 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se do presente decreto, como de costume, as repartições e os serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BA4B8B18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2024. Edição 3432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>